

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



**TOMADA DE PREÇOS Nº 1412.02/2018**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 1, NO SÍTIO BOA VISTA, MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.**

## **ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS**

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h:15min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** D'Ávila de Araújo Vasconcelos e seus **MEMBROS:** Ana Cleane Pedro Gomes e Francisco Francinildo do Nascimento Santos, e ainda as licitantes: **01. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.346.772/0001-12, com endereço a Rua 12 de agosto, nº 1585/B, Centro, Tianguá-Ce, representada pelo titular, o Sr. Sales Cavalcante Lima; **02. CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.004.063/0001-72, com endereço a Rua Agripio Teodoro Soares, s/n, Centro, Reriutaba-Ce, representada pelo titular, o Sr. Edson Ramos Rocha; **03. STAN CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.041.596/0001-36, com sede a Rua Agripio Teodoro Soares, nº 601, Sala 02, Centro, Reriutaba-Ce, representada pelo procurador, o Sr. Francisco Gerardo Pereira Rocha; **04. DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.218.683/0001-62, com sede a Rua Airton Senna, s/n, Palestina do Norte, Meruoca-Ce, representada pelo titular, o Sr. Danillo Escócio de Souza.

Com observância as disposições contidas na Tomada de Preços nº 1412.02/2018, Processo nº 1412.02/2018, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 1, NO SÍTIO BOA VISTA, MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Analisada toda documentação apresentada chegou ao seguinte resultado:

Empresas Inabilitadas: **01. STAN CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP:** por não apresentar Certidão Negativa de Falência (item 4.2.6.b);

**02. DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA:** por não apresentar Alvará de Funcionamento (item 4.2.3.2).

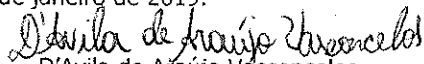
Empresas habilitadas: **01. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI e 02. CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI – EPP.**

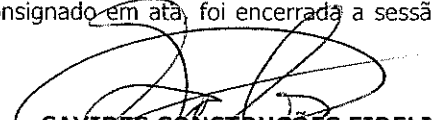
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ

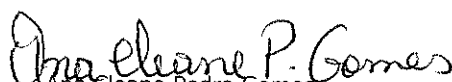


Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando todos presentes e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em ata. A Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes das propostas, que foram analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão faz a verificação se as propostas atendem às exigências contidas na citada **TOMADA DE PREÇOS**, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu com julgamento das propostas: **DESCCLASSIFICADA: 01. CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI – EPP**: por não apresentar Cronograma Físico Financeiro (item 5.2.5.2) e por não apresentar declaração que assume inteira responsabilidade pelo início da execução dos serviços no prazo de 10 (dez) dias (item 5.2.10). A empresa **SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI** teve sua proposta considerada **CLASSIFICADA**, por apresentá-la conforme as exigências do edital. Em ato contínuo a Presidente da Comissão de Licitação fez a leitura dos preços ofertados e o mapa comparativo de preços e, chegou-se ao seguinte resultado: **01. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI**: no valor global de R\$ 650.780,37 (seiscentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).

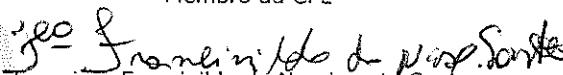
O vencedor foi a empresa **SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI**: no valor global de R\$ 650.780,37 (seiscentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos), de acordo com o critério estabelecido no Edital. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, perguntou se os participantes iriam interpor recurso contra as decisões tomadas, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Estando os licitantes presentes desistido do prazo recursal, tal desistência foi posta em Ata e assinada pela Comissão e pelos licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Meruoca-CE, 02 de janeiro de 2019.

  
D'Ávila de Araújo Vasconcelos  
Presidente da CPL

  
**SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI**  
Sales Cavalcante Lima

  
Ana Cleane Pedro Gomes  
Membro da CPL

  
**CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI – EPP**  
Edson Ramos Rocha

  
Francisco Francinildo do Nascimento Santos  
Membro da CPL

  
**STAN CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**  
Francisco Gerardo Pereira Rocha

  
**DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
Danillo Escócio de Souza